MARA MUNICIPAL DE GURU
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1210
DATA: 19 JUN. 2024 HORA 12:26
Carimbo / Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 52 / 2024

"Dispõe sobre a denominação de praça pública localizada no cruzamento da Rua 62 com a Rua 59, no Setor Bom Sossego."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica denominada "Praça Andrevaldo Sousa Marinho" a praça pública localizada no cruzamento da Rua 62 com a Rua 59, no Setor Bom Sossego,

Art. 2º Esta denominação é uma homenagem a Andrevaldo Sousa marinho, que faleceu aos 29 anos, vítima de acidente automobilístico, e que foi presidente de bairro no referido setor, destacando-se por sua dedicação e contribuição à comunidade local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DA LAFICHE, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - Podemos

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa homenagear Andrevaldo Sousa Marinho, filho de Raimundo Gomes Marinho e Dulce Milhomem de Sousa, que em vida demonstrou grande compromisso com a comunidade do Setor Bom Sossego, exercendo a função de presidente de bairro e contribuindo significativamente para o bem-estar e desenvolvimento local.

Seu falecimento prematuro, aos 29 anos, em decorrência de um acidente automobilístico, deixou uma lacuna na comunidade, e a denominação da praça é uma forma de perpetuar sua memória e reconhecimento pelo trabalho realizado.

GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DA LAFICHE, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - Podemos